

70.643 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Nicole Kalb Da Rocha Monteiro, MASP 1.412.089-3, Investigadora De Polícia, nível I, para prestar serviços na Assessoria De Comunicação/Gabinete Da Chefia Da Polícia Civil., procedente de Pouso Alegre.

70.644 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, visando regularizar situação funcional, Jaridel Camilo Da Silva, MASP 1.412.253-5, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional De Polícia Civil De São João Del Rei/13ª Depto., procedente de Oliveira.

70.645 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Bruna Ketlyn Teixeira Vieira, MASP 1.412.297-2, Investigador De Polícia, código IP, nível I, para prestar serviços no Setor De Arquivo E Informações/ Instituto De Identificação/ SIIP, procedente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/Ribeirão das Neves.

70.646 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Yuri Philippe Motta Dos Santos, MASP 1.412.943-1, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Nova Lima/3ª Depto., procedente de Itabira.

70.647 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Claudilene Mateus Ramos Da Silva, MASP 1.427.266-0, Investigadora de Polícia, nível I, para prestar serviços na Superintendência De Planejamento, Gestão E Finanças, procedente de Piumhi.

70.648 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Michel Costa Nacif, MASP 1.458.376-9, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviços na 3ª Delegacia De Polícia Civil/Sul/1ª Depto., procedente de Buritis.

70.649 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Ana Clara De Castro Silva Furtado, MASP 1.458.431-2, Investigadora De Polícia, nível I, para prestar serviços na Coordenação De Administração De Trânsito/DETRAN., procedente de Betim.

70.650 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Ingra Stefani Carence Fabel, MASP 1.458.485-8, Investigadora De Polícia, nível I, para prestar serviços no Hospital Da Polícia Civil., procedente de Campos Altos.

70.651 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Carlos Magnu Ferreira Dos Santos, MASP 1.458.580-6, Investigador De Polícia, nível I, para prestar serviços no 2º Departamento De Polícia Civil De Contagem/SIPI, procedente de Alfenas.

70.652 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Tales Correa Ribeiro, MASP 1.458.597-0, Investigador De Polícia, nível I, para prestar serviços na Delegacia Regional De Polícia Civil De Betim/2º Depto., procedente de Frutal.

70.653 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Junior Henriques Da Silva, MASP 1.157.523-0, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviços na Delegacia De Polícia Civil De João Pinheiro/Paracatu/16º Depto., procedente de Campo Belo.

70.654 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Kelly Juliane Silva Lara, MASP 1.458.657-2, Investigadora de Polícia, nível I, para prestar serviços na 9ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Campo Belo/6º Depto., procedente de João Pinheiro.

70.655 - no uso de suas atribuições, remove por permuta nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Eduardo Alvarenga Lopes Santos, MASP 1.242.257-2, Investigador De Polícia, nível I, para prestar serviços na Delegacia De Plantão IV/1ª Depto., procedente da Delegacia Especializada Em Atendimento A Mulher.

70.656 - no uso de suas atribuições, remove por permuta nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Edmilson Euzébio, MASP 1.318.558-2, Investigador De Polícia, nível I, para prestar serviços na Delegacia Especializada Em Atendimento A Mulher., procedente da Delegacia De Plantão IV/1ª Depto.

70.657 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Thiago Henrique De Castro, MASP 1.318.230-8, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Uberlândia/9º Depto., procedente de Uberaba.

70.658 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Gustavo Borges Coelho, MASP 1.347.366-5, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Uberaba/5ª Depto., procedente de Uberlândia.

70.659 - no uso de suas atribuições, remove por permuta nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Fabiana Maria Rodrigues De Souza, MASP 1.455.401-8, Investigadora De Polícia, nível I, para prestar serviços na 4ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Uberlândia/20º Depto., procedente de Ribeirão das Neves.

70.660 - no uso de suas atribuições, remove por permuta nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Simone Silva De Araujo Mendonca, MASP 1.458.634-1, Investigador De Polícia, nível I, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Ribeirão Das Neves/2ª Depto., procedente de João Monlevade.

70.661 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Ana Paula Souza Lima Vieira, MASP 381.479-5, Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, para prestar serviços na Delegacia De Polícia Civil De Esmeraldas/Ribeirão Das Neves/2º Depto., procedente do Instituto de Identificação.

70.662 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Idalce Santos Andrade, MASP 1.097.070-5, Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, para prestar serviços na 2ª Delegacia De Polícia Civil De Venda Nova/1ª Depto., procedente da Academia de Polícia Civil.

70.663 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Keila Magalhães Menezes, MASP 1.339.032-3, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/8º Depto., redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

70.664 - no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, e teor do Ofício PCMG/3DEPPC/VESPASIANO/CH CART nº 295/2018, visando regularizar situação funcional, as servidoras a seguir nominadas para prestarem serviços no 3º Departamento De Polícia Civil De Vespasiano, procedentes da 3ª DRPC/Vespasiano:
- Bruna Monyque Santos, Masp 1.352.720-5, Técnico Assistente Da Polícia Civil, Código Tpol, Nível I;
- Keila Roberta De Souza, MASP 1.352.886-4, Técnico Assistente da Polícia Civil, código Tpol, nível I.

70.665 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, visando regularizar situação funcional, Sebastião Ferreira Lima Júnior, MASP 1.352.767-6, Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Janaúba/11ª Depto., procedente de Jaíba.

70.666 - no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, e teor do Ofício nº 208/2018/ASS.GAB/DETRAN-MG, visando regularizar situação funcional, Sumatra Rossi Ferreira, MASP 1.355.060-3, Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, para prestar serviços no Departamento De Trânsito De Minas Gerais, procedente do Instituto de Identificação.

70.667 - no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, face teor do Ofício nº 154/15ºDEPPC/2018, visando regularizar situação funcional, Renan Batista Gonçalves Lima, MASP 1.356.560-1, Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Teófilo Otoni/15º Depto., procedente do 15º Departamento de Polícia Civil de Teófilo Otoni.

70.668 - no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, face teor do Ofício PCMG/SIIP/GAB nº 435/2018, visando regularizar situação funcional Marco Antônio Gomes Carneiro, MASP 904.038-7, Auxiliar da Polícia Civil, código APOL, para prestar serviços na Diretoria De Telecomunicações/SIIP, procedente da Superintendência de Informações e Inteligência Policial.

70.669 - no uso de suas atribuições, designa Wander José De Oliveira, MASP 1.045.387-6, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Vespasiano/3º Depto., haja vista publicação do Extrato de Convênio de Cooperação Técnica entre a Secretária da Casa Civil e Relações Institucionais e a Polícia Civil, publicado no IOMG em 08 de novembro de 2018.

*Retificação

*no ato nº 70.469, de Matheus dos Reis Ponsancini, publicado em data de 14 de novembro de 2018.

Onde se lê: Investigador de Polícia, nível Especial
Leia-se: Delegado de Polícia, nível Especial

Atos Assinados pelo Senhor Superintendente de Investigação e Polícia Judiciária

70.670 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Fernanda Maciel Oliveira, MASP 1.455.389-5, Investigadora, código IPC, nível I, para prestar serviço na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juatuba/2º Depto, procedente de 3ª Delegacia De Polícia Civil/Betim.

70.671 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Thamyras Marcele Araújo Siqueira, MASP 1.458.605-1, Investigadora, código IPC I, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Rio Piracicaba/ João Monlevade/ 20º Depto, procedente de 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade.

26 1168566 - I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Desta forma, seja o servidor H.L.C.F, MASP 340.964-6 notificado a restituir ao erário as verbas pagas indevidamente, conforme apurado no citado Processo Administrativo. Belo Horizonte, 28 de novembro de 2018.

Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima
Delegada de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

28 1169537 - I

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Portaria nº. 1720, de 27 de novembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Heloisa Helena da Silva Ramos Heringer, CNPJ nº 27.763.965/0001-92, situada na Av. Dom Pedro II nº 534, Bairro Bonfim, Belo Horizonte-MG, CEP 31210-242, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde

que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN - MG

Portaria nº. 1721, de 27 de novembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Global Peças Ltda-ME, CNPJ nº 25.438.235/0001-90, situada na Av. Baleares nº 81, Bairro Europa, Belo Horizonte-MG, CEP 31620-310, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN - MG

Portaria nº. 1722, de 27 de novembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa William José Vieira-ME, CNPJ nº 15.174.696/0001-40, situada na Av. Dom Pedro II nº 4065, Bairro Caiçara, Belo Horizonte-MG, CEP 30720-460, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN - MG

Portaria nº. 1723, de 27 de novembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Potencia Volks Auto Peças Ltda-ME, CNPJ nº 23.918.912/0001-42, situada na Avenida Dom Pedro II nº 4432, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte-MG, CEP 30750-000, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN - MG

Portaria nº. 1724, de 27 de novembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa W.A. Auto Peças Eireli, CNPJ nº 10.453.057/0001-08, situada na Av. Dom Pedro II nº 544, Bairro Bomfim, Belo Horizonte-MG, CEP 31210-242, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN - MG

Portaria nº. 1725, de 27 de novembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa MM Auto Peças Ltda-ME, CNPJ nº 15.309.730/0001-46, situada na Rua Desembargador Tinoco nº 596, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte-MG, CEP 30720.480, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN - MG

Portaria nº. 1726, de 27 de novembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Real Parts Auto Peças